

DECRETO Nº 6888/89 N.º 693 de 24/11/89
de 24 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$. 408.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.01	Gabinete do Secretário	
06.01-03080201.010	Móveis, Máquinas e Outros	
06.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.40-3120	Material de Consumo	50.000,00
07.40-4110	Obras e Instalações	50.000,00
07.40-03070212.470	Artigos de Expediente e Escritório	
07.40-3120	Material de Consumo	50.000,00
07.40-03070212.500	Material de Manutenção	
07.40-3120	Material de Consumo	130.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420244.670	Serviço de Informática	
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Procuradoria Geral	
11.10-03070142.040	Manutenção dos Serviços	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	58.000,00

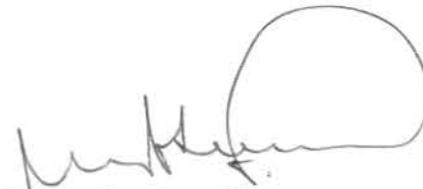
Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

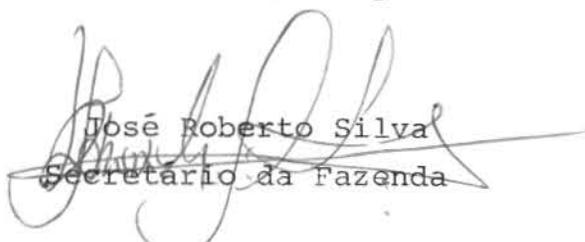
cont. do Decreto nº 6888/89 - fls. 02

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.040	Manutenção de Serviços	
06.20-3120	Material de Consumo	10.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40-03070212.490	Vestuário em Geral	
07.40-3120	Material de Consumo	280.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420212.470	Artigo de Expediente e Escritório	
10.14-3120	Material de Consumo	60.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Procuradoria Geral	
11.10-03070142.040	Manutenção dos Serviços	
11.10-3111	Pessoal Civil	58.000,00

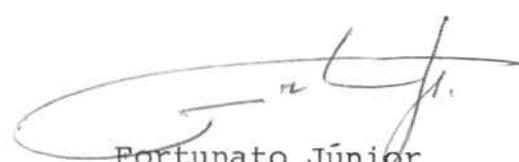
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos